

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 13/2026
SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 100061/2024
PREGÃO N.º 16/2024 - PROCESSO N.º 2905/2024

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente Ronald Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob n.º 156.609.138-14 e portador da cédula de identidade n.º 16.879.879-7, vem por meio deste Termo de Apostilamento, com supedâneo no art. 92, inc. V, da Lei Federal n.º 14.133/21 e baseado no Laudo n.º 32/2026, dar cumprimento ao previsto na CLÁUSULA OITAVA do contrato n.º 100061/2024, firmado com a empresa AJA SERVIÇOS E SOLUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Reajuste de valores do saldo do contrato no percentual de 4,41% (quatro inteiros e quarenta e um centésimos por cento), calculados com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de janeiro/2025 a dezembro/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir de 15 de maio de 2026, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 16.871,35 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), tendo o direito ao valor retroativo de R\$ 1.556,90 (mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ante o exposto, o valor total do reajuste é de R\$ 8.072,52 (oito mil e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O valor total do contrato após o reajuste passa a ser de R\$ 582.479,88 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Fica a CONTRATADA ciente de que deverá providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a **atualização da garantia**, cujo valor deverá perfazer o total de R\$ 9.707,99 (nove mil, setecentos e sete reais e noventa e nove centavos) até o final da vigência contratual datada em 14/07/2027, nos termos da cláusula décima segunda do ajuste original.

5.2. A não adoção das providências previstas na cláusula 5.1, que resulte em descobertura contratual, implicará na aplicação das penalidades previstas para a inexecução total do contrato.

Piracicaba, data da assinatura digital.

Ronald Pereira da Silva
SEMAE

